



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **60.746.948/0001-12**, conforme protocolo nº **106454**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 41655**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Casa Residencial tipo Duplex, nº02**, localizada no Pavimento térreo do Condomínio "JARDIM ENSEADA", nº 577, situado na Rua João Correia de Oliveira, no bairro de Casa Caiada, nesta cidade, no pavimento térreo, composta de terraço, 01(uma) sala, cozinha, área de serviço, lavabo e escada; No pavimento superior, composta de varanda, 02 (dois quartos) tipo suíte e hall; contendo ainda, 01(uma) vaga de estacionamento de veículo de passeio e de porte médio, com uma área privativa de 75,52m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), uma área de garagem de 11,00m<sup>2</sup> (onze metros quadrados), uma área comum de 32,94m<sup>2</sup> (trinta e dois metros e noventa e quatro centímetros quadrados), totalizando então, uma área construída de 119,46m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), e ainda, uma fração ideal no terreno, partes e coisas comuns da edificação, equivalente a 0,149865; onde encontra-se a dita casa residencial tipo duplex, no lote de terreno próprio nº 1-A, da quadra M, componente do Loteamento Jardim Enseada. Inscrição Municipal sob o nº 1.1025.090.01.0093.0002.0.

**Dados do Proprietário: ROMERO SIQUEIRA RIGAUD**, funcionário público, portador da CI nº 5439330 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.841.554-71, e sua esposa **JOSILAINE REGIS ANDRADE RIGAUD**, veterinária, portadora da CI nº 5481599 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 038.169.894-70, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Recife/PE.

**Registro Anterior: MAT 39937**, Ficha 1, Livro 2, em data de 01/04/2011. Dou fé. **Olinda, 11 de novembro de 2011**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-1 - 41655 - Prenotado sob o nº 97001**, em data de **13/10/2011 - EDIFICAÇÃO** - Pelo requerimento particular datado de 11/10/2011, os proprietários requereram a presente averbação no sentido de **fazer constar a construção da Casa Residencial tipo Duplex nº 02**, do Condomínio "Jardim Enseada", supra discriminado, conforme habite-se nº 055/2011, datado de 26/08/2011, válido por 05 anos, fornecido pela Prefeitura Local, valor venal R\$ 32.527,24, CND do INSS nº





**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16  
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br  
Fone/Fax: (81) 3011.7800 - 3011.7802

080532011-15001022, datada de 11/10/2011 e válida até 08/04/2012, bem como Plantas 1/4 nº 18877, processo nº 0728, aprovada pela Prefeitura Municipal de Olinda, em data de 09/06/2010. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 65,05. Dou fé. **Olinda, 11 de novembro de 2011.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-2 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 97508 em data de 02/12/2011 - COMPRA E VENDA** - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - nº **155551759039**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, datado de 28/11/2011, os proprietários Josilaine Regis Andrade Rigaud e Romero Siqueira Rigaud, acima qualificados; venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), da forma a seguir declarada: 1) R\$ 27.000,00 por recursos próprios e 2) R\$ 138.000,00 por financiamento concedido pela credora, à **CAROLINE BONORA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, economiária, portadora da CI nº 32152851-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.127.498-58, residente e domiciliada em São Paulo/SP e **MATHEUS ALEXANDRE SOUZA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 40002837-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.599.018-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$ 412,50. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2011.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-3 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 97508 em data de 02/12/2011 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** - Pelo contrato referido no (R-2) supra, os adquirentes e fiduciantes (R-2), alienaram o imóvel ora adquirido, em propriedade fiduciária, à credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: **1ª)** O valor da dívida é de **R\$ 138.000,00**, resgatáveis em 360 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.539,32 = Prestação R\$ 1.483,76 + Seguros: R\$ 30,56 + Taxa de administração: R\$ 25,00, vencendo-se a primeira prestação, em data de 28/12/2011; **2ª)** Os fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se do imóvel; **3ª)** Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, aos fiduciantes, o pagamento dos prêmios do

Cartório  
**CARLOS MARINHO**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/3011.7802



seguro; 4ª) O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 160.000,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$ 345,00. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2011.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-4 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 97949 em data de 03/01/2012 - RERRATIFICAÇÃO** - No termo Aditivo de Rerratificação de contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - datado de 28/12/2011, procedeu-se a esta averbação para fazer constar a Retificação do item B-1 do contrato supra (R-2) - nº 155551759039, que passa a ter a seguinte redação: Valor do imóvel: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), da forma a seguir declarada: 1) R\$ 15.000,00, por recursos próprios, 2) R\$ 12.000,00, por recursos do FGTS, e 3) R\$ 138.000,00, por financiamento concedido pela credora aos compradores (R-2), ficando assim aditado e retificado o mencionado contrato, ratificado em todas as suas demais partes, do qual o presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda 19 de janeiro de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-5 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 111696, em data de 30/04/2014 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL** - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 30/04/2014, feito ao titular deste Serviço Registral, por **CAROLINE BONORA DA SILVA**, para constar a alteração do seu estado civil, que consta como sendo solteira, quando atualmente a mesma é casada com **MATHEUS ALEXANDRE SOUZA DE BARROS**, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, tendo contraído matrimônio em 07/02/2013, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula:115253 01 55 2013 2 00211 277 0062936-42, datada de 07/02/2013 cuja cópia autêntica fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13, e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 9 de maio de 2014.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-6 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 112108, em data de 27/05/2014 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de





**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030.100 - CNPJ: 07.573.631/0001-16

Labelha e Oberst - Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone Fax: (81) 3014-7800/3014-7802

28/05/2014, feito ao titular desta Serventia por Caroline Bonora da Silva, para constar que a Convenção do Condomínio do '**Residencial Jardim Enseada**', encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Reg. Auxiliar nº 2658**, Ficha 1, Livro 3, datado de 01/04/2011, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 4 de junho de 2014**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-7 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 112109, em data de 27.05.2014 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Procedese a esta averbação, nos termos da autorização contida no item 4 do Quadro Resumo do Contrato inframencionado (R-8), datado de 22/05/2014, firmado pelo credor BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-3)**, retornando este ao domínio pleno de Caroline Bonora da Silva e seu esposo Matheus Alexandre Souza de Barros, em razão da quitação da dívida. Emol.: R\$ 377,68, F.E.R.C.: R\$ 41,97, e T.S.N.R.: R\$ 419,65. Dou fé. **Olinda, 4 de junho de 2014**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-8 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 112109, em data de 27.05.2014 - COMPRA E VENDA** - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, sob o nº 000732265-8, com caráter de escritura pública, datado de 22/05/2014, os proprietários **CAROLINE BONORA DA SILVA**, e seu esposo **MATHEUS ALEXANDRE SOUZA DE BARROS**, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **ANDREA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.083.937-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 933.775.924-15, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE, **pelo preço de R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), pago da seguinte forma: **1) R\$ 80.000,00**, por recursos próprios; **2) 250.000,00**, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 330.000,00**. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100890148-7, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.356,84, no Banco Itaú, em 16/05/2014; Certidão Negativa de Débitos do IPTU nº 049.200, expedida pela mesma prefeitura, em 16/05/2014; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida em 20/05/2014. Emol.: R\$

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.873.631/0001-16  
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pinta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br  
Fone/Fax: (81) 3011.7800 - 3011.7802

2.266,10, F.E.R.C.: R\$ 251,79 e T.S.N.R.: R\$ 990,00. Dou fé. Olinda, 4 de junho de 2014. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-9 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 112109, em 27.05.2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-8), a proprietária, ANDREA ALVES DOS SANTOS, e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, cidade de Osasco, estado de São Paulo, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, mediante as seguintes cláusulas: 1) O valor do financiamento: R\$ 250.000,00; 2) a) Prazo reembolso: 360 meses; b) Valor da taxa mensal de administração de contratos: R\$ 25,00; c) Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia: R\$ 1.900,00; d) Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 2.496,53; e) Taxa de juros: nominal 8,65% a.a. - efetiva 9,00% a.a.; f) Seguro mensal morte/ invalidez permanente: R\$ 54,75; g) Seguro mensal danos físicos imóvel: R\$ 28,53; h) Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 2.579,81; i) Data prevista para vencimento da primeira prestação: 15/07/2014; j) Sistema de amortização: SAC; k) Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$ 5,00; l) Valor total de débito: R\$ 250.000,00; e 3) Valor de avaliação: R\$ 330.000,00. Emol.: R\$ 2.033,61, F.E.R.C.: R\$ 225,96 e T.S.N.R.: R\$ 625,00. Dou fé. Olinda, 4 de junho de 2014. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 139884, em data de 15/02/2021 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, para constar o que se segue: 1) SEQUENCIAL: 1.130781.1; 2) CEP DO LOGRADOU: 53130-420; conforme ficha do imóvel, expedida pela Prefeitura local, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 63,62, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,86 e ISS.: R\$ 3,18. Dou fé. Olinda, 31 de março de 2021. Eu, Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 139885, em data de 15/02/2021 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de





Cartório  
**CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335


Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/3011.7802

Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datado de 01/03/2021, firmado pelo credor BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-9), em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato. Emol.: R\$ 63,62, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,86 e ISS.: R\$ 3,18. Dou fé. **Olinda, 31 de março de 2021.** Eu, Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-12 - 41655 - PRENOTADO sob o nº 139885, em data de 15/02/2021 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA"** - Nos termos do requerimento, feito ao Oficial desta Serventia pelo a Banco Bradesco S/A, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado (R-9), em virtude do devedor fiduciante **ANDREA ALVES DOS SANTOS**, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 330.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100036210-2, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 6.609,89, no Banco Bradesco, em 12/01/2021; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 032.944, expedida pela Prefeitura local, em 19/01/2021; Certidão Negativa de Débitos - IMOBILIÁRIA nº 121.467, expedida pela Prefeitura local, em 09/03/2021; Declaração de Assunção de Débitos relativos ao Condomínio e a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, emitida pelo Banco Bradesco S.A., em 11/01/2021; fica ainda arquivado Primeiro, Segundo e Terceiro Edital de Intimação, publicado no Jornal do Commercio, nos dias 18/11/2020, 19/11/2020 e 20/11/2020. Emol.: R\$ 1.041,49, T.S.N.R.: R\$ 990,00, F.E.R.M.: R\$ 11,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 23,41 e F.E.R.C.: R\$ 123,48 e I.S.S.: 52,09. Dou fé. **Olinda, 31 de março de 2021.** Eu, (Morgana Irli Lima e Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. 

Selo 0073452.HRK03202102.00045

Emolumentos Líquidos R\$ 76,42

FUNSEG: R\$ 1,72

FERM : R\$ 0,86

F.E.R.C R\$ 9,45

T.S.N.R. R\$ 17,17

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

**AAA 1231672**

# República Federativa do Brasil



## Cartório CARLOS MARINHO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.873.631/0001-16  
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartorioscarlosmarinho.com.br  
Fone/Fax: (81) 3011.7800/3011.7802



Olinda, 31 de março de 2021.

FELIPE DA ROCHA BARBOSA XAVIER  
4º SUBSTITUTO

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0073452.HRK03202102.00045  
Data: 31/03/2021 17:11:33  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



 **CARTÓRIO CARLOS MARINHO**  
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE  
Carlos Roberto Pitta Marinho  
TABELIÃO E OFICIAL  
Bruno da Fonte Marinho  
1º SUBSTITUTO  
Michelle Caroline Alves Marinho  
2ª SUBSTITUTA  
Jonathas Braga de Lima  
3º SUBSTITUTO  
Felipe da Rocha Barbosa Xavier  
4º SUBSTITUTO  
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17 - Bairro Novo - Olinda - PE  
CEP: 53030-100 Fones: (81) 3011.7800 / 3011.7801 / Fax: (81) 3011 7802

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# Estado de Pernambuco



THE UNIVERSITY OF ALABAMA  
LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION  
360 UNIVERSITY BLVD  
TUSCALOOSA, AL 35487-0300  
TEL: 205/975-3300  
FAX: 205/975-3301  
WWW: WWW.LIBRARY.UA.EDU

